



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.106, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 225, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **03/10/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de outubro 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

ANEXO I
DECRETO Nº 11.106 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.
CPADPF – Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL – NÍVEL - OUTUBRO DE 2022

MATRICULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	Data Atual	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
41068	2	FRANK SINATRA GUILHERME DA SILVA	4	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	01/11/2001	457	12	7	31/10/2022	7669	8
159042	1	WEVERTON ALVES DA SILVA	4	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	08/10/2007	444	11	5	31/10/2022	5502	6
92479	5	GERSON PIMENTEL DE SOUZA	5	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	08/10/2001	339	6	7	31/10/2022	7693	8
40649	2	EDILEUZA SOARES DOS SANTOS	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	10/10/2001	517	18	7	31/10/2022	7691	8
110795	1	LUIS CLAUDIO MESSIAS DUARTE	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	01/11/2001	341	8	7	31/10/2022	7669	8
86762	2	MILTON FERNANDES CORONEL	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	01/11/2001	341	8	7	31/10/2022	7669	8
88919	1	ZELITA MACHADO CAIMAR	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	03/03/1997	339	6	8	31/10/2022	8764	9
110744	1	RUBENS AUGUSTO DE MATOS	17	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	01/11/2001	345	12	7	31/10/2022	7669	8
29645	2	MARIA LUIZA FLORENCIANA	22	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	01/11/2001	890	30	7	31/10/2022	7669	8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 31.352, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 34/2022/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 49.323/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora, Patrícia Aguiar Camacho Carvalho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 31.351, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e o provento com a integralidade da média a Sra. MARIA INÊS DE SOUZA GOMES, portadora do RG nº 05XXXX9-8 SESP/MT, CPF/MF nº 384.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 07, Classe: 13, matrícula nº 25232, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/10/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO 11.105, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.
Cancela restos a pagar não processados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º Ficam cancelados os restos a pagar não processados relacionados abaixo:

RP	CREDOR	SALDO
02016000016/2021	A Q Rodrigues Construtora	255.749,80
	TOTAL	255.749,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“TOMADA DE PREÇO N.º 56/2022”

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTOS, CASAS DE CLORADOR/DOSADOR E ADEQUAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES, ASSENTAMENTO DOM OSÓRIO, ASSENTAMENTO OLGA BENÁRIO, COMUNIDADE CIDADE DE PEDRA E COMUNIDADE SELVA DE PEDRA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFÍCIO N° 652/2022/SEMAP.

Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM), Diário Município de Rondonópolis e jornal de circulação estadual e regional “ESTADÃO”, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 14 de outubro de 2022.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA
Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 166/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **AYLON GONÇALO DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso I do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 166/2022**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 428/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA**, com endereço na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canada, CEP: 34.007-666, Nova Lima/MG, inscrito no CNPJ: 71.256.283/0001-85.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 8.797,03 (OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e jornal **ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de outubro de 2022.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 06/10/2022 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **“registro de preços para futura e eventual aquisição de armários, cadeiras, conjuntos de carteira escolar, estantes, fogões, longarinas, mesas, refrigeradores e outros para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.”** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	OLMIR IORIS & CIALTDA	7.576,00
02	LOTE CANCELADO	*****
03	LOTE CANCELADO	*****
04	LOTE CANCELADO	*****
05	LOTE CANCELADO	*****
06	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP	64.071,00
07	GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	15.120,00
08	GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	1.311,32
09	GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	1.653,36
10	LOTE DESERTO	*****
11	LOTE CANCELADO	*****
12	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP	6.900,00
13	GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.040,00
14	GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	18.360,00
15	LOTE DESERTO	*****
16	GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	7.824,00
17	SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	421.880,00
18	REISPEL LTDA	47.435,00
19	REISPEL LTDA	19.168,00
20	LOTE CANCELADO	*****
21	L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	1.940,00
22	LOTE DESERTO	*****
23	OLMIR IORIS & CIALTDA	15.831,96
24	GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	5.340,00
25	GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.400,00
26	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	36.642,32



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

27	GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	9.486,60
28	GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	14.960,00
29	GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	3.201,86
30	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP	140.400,00
31	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP	4.092,00
32	LOTE DESERTO	*****
33	LOTE DESERTO	*****
34	LOTE DESERTO	*****
TOTAL		911.633,42

Rondonópolis-MT, 14 de Outubro de 2022.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 84/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 84/2022, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO DOM OSÓRIO LOZALIZADA NA RUA 08, QUADRA 19, RESERVA MUNICIPAL 04, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

CAROLINA SANTOS & CIA LTDA, que apresentou o preço global de R\$ 1.882.462,57 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 14 de outubro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PORTARIA DE PERMISSÃO PARA USO DA FROTA

PORTARIA INTERNA Nº. 250/2022

Dispõe sobre a permissão para Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos servidores públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal da Secretaria Municipal de Educação, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

ORDEM	SERVIDOR	CNH	CPF
01	NATHANIA SILVA FERREIRA	XXX.99757XXX	XXX.519.051-XX
02	AILTON LEMOS DE ANICESIO	XXX96754XXX	XXX.000.481-XX
03	JOSÉ BATISTA DE SOUZA FILHO	XXX28XXX	XXX.000.841-XX

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 14 de outubro 2022.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº28.935, de 30 de agosto de 2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETORNO AO TRABALHO / DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 1005/2022

De acordo com a decisão do INSS proferida em 13/10/2022, a favor da servidora **SILVANA ROSA DE JESUS NASCIMENTO**, matrícula nº 174459, NB 638.419.569-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária (espécie 31) até **02/09/2022**.

Rondonópolis, 14 de outubro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 14/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1006/2022	122521	Silvia de Meneses Moreira	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 13/10/2022 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1006/2022	1554739	Aparecida Teodoro da Silva	Docente	14 dias – a partir do dia 11/10/2022 - Licença Médica.
1006/2022	1558124	Bernarda Lucimar Weber	Docente	02 dias – a partir do dia 10/10/2022 - Licença Médica.
1006/2022	138665	Leny Carvalho Paniago	Docente	10 dias – a partir do dia 10/10/2022 - Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1006/2022	177652	Rozamir Catalano Costa	Docente	01 dia – no dia 11/10/2022 - Licença Médica.
1006/2022	104167	Simone Andrade Ribeiro dos Santos Rodrigues	Docente	03 dias – a partir do dia 13/10/2022 - Licença Médica.
1006/2022	207357	Audrey Christianne Gluck	Docente	02 dias – a partir do dia 12/10/2022 - Licença Médica.
1006/2022	106941	Diraci Xavier Marques Ferreira	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 12/10/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
1006/2022	1554076	Fabiana Lourenco dos Santos Oliveira	Docente	01 dia – no dia 13/10/2022 - Licença Médica.
1006/2022	192325	Priscila Radica Valentim de Souza	Docente	120 dias – a partir do dia 13/10/2022 - Licença Maternidade.
1006/2022	91065	Rosenilda Silva de Oliveira	Docente	14 dias – a partir do dia 14/10/2022 - Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1006/2022	1559372	Caroline de Souza Silva	Assessor de Apoio Técnico Social do Centro Pop	01 dia – no dia 11/10/2022 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1006/2022	128309	Sebastiana dos Santos Pereira	Técnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 10/10/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
1006/2022	101281	Clemencia Teixeira Soares de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 11/10/2022 - Licença Médica.
1006/2022	1558419	Larissa Cristina Batista Morais Farias	Odontólogo	02 dias – a partir do dia 13/10/2022 – Licença Médica.
1006/2022	115797	Marlene Braz da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 13/10/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de outubro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2336/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: MARIA CONCEICAO DE JESUS GONCALVES

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,280

Vigência Inicial: 17/10/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 17/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e MARIA CONCEICAO DE JESUS GONCALVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2337/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: JUNIA FERNANDES BALIEIRO DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 14/10/2022 **Vigência Final:** 22/12/2022

Data da Assinatura: 14/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e JUNIA FERNANDES BALIEIRO DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2338/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC SAO JOSE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: STEPHANY GRAZIELE DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 13/10/2022 **Vigência Final:** 22/12/2022

Data da Assinatura: 13/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e STEPHANY GRAZIELE DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2339/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: JOSIELLE ROCHA NOBREGA

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 17/10/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 17/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e JOSIELLE ROCHA NOBREGA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2340/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: DANIELA DA SILVA DUCA DE ALMEIDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 17/10/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 17/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e DANIELA DA SILVA DUCA DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2341/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: DEBORA DAIANNE FERREIRA DE OLIVEIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 13/10/2022 **Vigência Final:** 04/12/2022

Data da Assinatura: 13/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e DEBORA DAIANNE FERREIRA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2342/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: DAIANE PRISCILLA SOTELO SANTANA DONATO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 17/10/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 17/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e DAIANE PRISCILLA SOTELO SANTANA DONATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2343/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: LUZIA BEATRIZ FERREIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 13/10/2022 **Vigência Final:** 30/11/2022

Data da Assinatura: 13/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e LUZIA BEATRIZ FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2344/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFAEI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: LEIDIANE MOTA TAVARES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/10/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 11/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e LEIDIANE MOTA TAVARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2345/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF LIEGE SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: MARCILENA DA PENHA FAUSTINO SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24



Vigência Inicial: 11/10/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 11/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e MARCILENA DA PENHA FAUSTINO SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2346/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: SIMONE DOS SANTOS CARVALHO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 13/10/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 13/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e SIMONE DOS SANTOS CARVALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2348/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: LEILA ALMEIDA DOS SANTOS FERRONATO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 13/10/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 13/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e LEILA ALMEIDA DOS SANTOS FERRONATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2349/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI AGTON KAYRO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: MARIA HOSANA DOS SANTOS FERREIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 13/10/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 13/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e MARIA HOSANA DOS SANTOS



FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2350/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ROSIMEIRE MARIA DIAS TEREZA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 13/10/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 13/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e ROSIMEIRE MARIA DIAS TEREZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2353/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 18 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ADRIANE SALOMAO DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.307,65

Vigência Inicial: 17/10/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 17/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e ADRIANE SALOMAO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2354/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: DAIANE PRISCILLA SOTELO SANTANA DONATO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 17/10/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 17/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e DAIANE PRISCILLA SOTELO SANTANA DONATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2355/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: FABIANA MORAIS MIRANDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 17/10/2022 **Vigência Final:** 22/12/2022

Data da Assinatura: 17/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e FABIANA MORAIS MIRANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2356/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: FABIOLA LAYHANE BARBOSA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 17/10/2022 **Vigência Final:** 22/12/2022

Data da Assinatura: 17/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e FABIOLA LAYHANE BARBOSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2357/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: ELENICE DO ESPIRITO SANTO ARRUDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 17/10/2022 **Vigência Final:** 22/12/2022

Data da Assinatura: 17/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e ELENICE DO ESPIRITO SANTO ARRUDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2358/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: FRANCIANE DOS SANTOS ANDRADE GUZMAN



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 17/10/2022 **Vigência Final:** 22/12/2022

Data da Assinatura: 17/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e FRANCIANE DOS SANTOS
ANDRADE GUZMAN

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2359/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFAEI/SER EDUCACIONAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: KEMILY RAIANE DE LIMA MONTEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 17/10/2022 **Vigência Final:** 22/12/2022

Data da Assinatura: 17/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e KEMILY RAIANE DE LIMA MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2360/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: REGIANE DA SILVA ROCHA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 17/10/2022 **Vigência Final:** 22/12/2022

Data da Assinatura: 17/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e REGIANE DA SILVA ROCHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2361/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNÓLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: GENILAINE GOMES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 18/10/2022 **Vigência Final:** 22/12/2022

Data da Assinatura: 18/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e GENILAINE GOMES DOS SANTOS



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000121/2022**

Contratado: 25671 - ELIANE CARLA SANTOS ORCHEL

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 121/2022, A PARTIR DE 17/10/2022.

Valor: 3.333,28

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 16/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e ELIANE CARLA SANTOS
ORCHEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000005/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
000000000803/2022**

Contratado: 14769 - HELLEN KATIUSCE HONORIO FERREIRA BASILIO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 803/2022 A PARTIR DE 10/10/2022.

Nova Vigência: 08/12/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 09/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e HELLEN KATIUSCE HONORIO
FERREIRA BASILIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001319/2022**

Contratado: 51486 - CARLA SAMARA DA SILVA CUNHA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1319/2022 A PARTIR DE 12/10/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 11/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e CARLA SAMARA DA SILVA
CUNHA



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001824/2022

Contratado: 23387 - SILVANO ALVES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1824/2022 A PARTIR DE 11/10/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 3.846,09

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 10/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e SILVANO ALVES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002082/2022

Contratado: 47749 - VIVIANE BARBOSA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2082/2022, A PARTIR DE 17/10/2021.

Valor: 3.333,28

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 16/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e VIVIANE BARBOSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002243/2022

Contratado: 14231 - ELISSANDRA DA CONCEICAO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2243/2022 A PARTIR DE 19/10/2022.

Nova Vigência: 01/11/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 18/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e ELISSANDRA DA CONCEICAO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002249/2022

Contratado: 50337 - EDINEIVA RODRIGUES MACHADO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2249/2022 A PARTIR DE 30/10/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 29/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e EDINEIVA RODRIGUES MACHADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002272/2022

Contratado: 15730 - SILVANDA VAZ SOARES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2272/2022 A PARTIR DE 21/10/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 20/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e SILVANDA VAZ SOARES

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1618/2022	ADRIA REGINA MIRANDA DE OLIVEIRA	R\$ 3.333,28	01/04/2022 A 14/10/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	171/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1618/2022, A PARTIR DE 14/10/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1089/2022	APARECIDA RODRIGUES BARAUNA	R\$ 1. 236,24	27/01/2022 A 01/10/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1089/2022, A PARTIR DE 01/10/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2103/2022	KARINA DE JESUS PEREIRA	R\$ 1. 236,24	04/08/2022 A 03/10/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2103/2022, A PARTIR DE 03/10/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2023/2022	ANDREIA CARLA SILVA CAMPOS	R\$ 1. 236,24	12/08/2022 A 03/10/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11711/2022
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2023/2022, A PARTIR DE 03/10/2022.					

Rondonópolis, 14 de outubro de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



ATA Nº 011/2022 - 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO CONSEMMA

Às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia onze de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 9ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2022. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, SINFRA, OAB, ARPA, ACIR, SANEAR e UFR. Iniciando a reunião, o secretário Jean Marcelo realiza a leitura do relatório da Câmara Técnica sobre a solicitação de intervenção em Área de Preservação Permanente gerada pela necessidade de implantação de rede de drenagem pluvial e rede coletora de esgoto do empreendimento Condomínio Laguna Tevirá Residence Resort, cujo parecer é favorável à solicitação, considerando a apresentação do PRAD ao órgão licenciador e após sua autorização, sua execução no local. O presidente Marcus Vinícius abre para votação e os conselheiros aprovam essa solicitação, desde que as recomendações técnicas mencionadas no projeto apresentado sejam cumpridas integralmente. Partindo para a próxima pauta, o Sr. Jean Marcelo realiza o relatório da Câmara Técnica sobre solicitação de intervenção em Área de Preservação Permanente gerada pela necessidade de instalação de bueiro celular, construção de muro de contenção, pavimentação urbana e drenagem de água pluvial urbana no prolongamento da Av. Bandeirantes na região do bairro Vila Amizade. O parecer do relatório é favorável à solicitação, desde que o PRAD seja apresentado e executado no local conforme cronograma apresentado. A Sra. Livia Sousa, representante da SINFRA, explica que essa situação já havia sido apresentada anteriormente ao CONSEMMA, entretanto, houve uma alteração no projeto e reiniciaram o procedimento de licenciamento. O presidente Marcus Vinícius abre para votação e os conselheiros aprovam essa solicitação, desde que as recomendações técnicas mencionadas no projeto apresentado sejam cumpridas integralmente. Partindo para a próxima pauta, sobre a apreciação do recurso ao Auto de Infração 307/2020, encaminhado ao Consemma pela SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos S/A, o presidente Marcus explica que como a junta julgadora de recursos ainda não se reuniu, a pauta será retirada da ordem do dia. O Sr. Rafael Nepomuceno, representante da OAB, pede que seja solicitado ao Conselho Estadual de Meio Ambiente o envio do regimento e dos procedimentos que o referido conselho utiliza nos trabalhos da junta julgadora de recursos para que o conselho municipal possa ter uma base a nortear seus trabalhos. O Sr. Higor Hoffmann, representante da ARPA, pede para consultar a possibilidade de conseguirmos uma capacitação a ser ministrada pelo órgão estadual. Partindo para a pauta de informes gerais, o Sr. Jailton Lucena, representante da ACIR, solicita a manutenção do canal do córrego Patrimônio, referente à presença de árvores e entulhos no meio do canal, que no período chuvoso podem resultar em alagamentos na região, principalmente entre as avenidas Otávio Pitaluga e Poxoréu. O presidente Marcus explica que a SINFRA possui um contrato de manutenção desses canais com a CODER e que vai averiguar como a SEMMA pode colaborar subsidiariamente nesta solicitação. Com a palavra também, o presidente Marcus elogia o CONSEMA por ser um conselho ativo em Rondonópolis e agradece a atuação dos conselheiros. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma, Marcus Vinícius das Neves Lima, deu por encerrada a reunião às nove horas e cinco minutos. Eu, Jean Marcelo Monteiro Silva, secretário do Consemma, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 13 de outubro de 2022.

Marcus Vinícius das Neves Lima _____
(Presidente do Consemma)

Jean Marcelo Monteiro Silva _____
(Secretário do Consemma)

Conselheiros presentes:

Denize Maria Sodrê de Oliveira Sousa (SANEAR) _____
Elias Ferreira Silva de Franca (UFR) _____
Higor Hoffmann (ARPA) _____
Jailton Lucena Dantas (ACIR) _____
Livia Alves de Sousa (SINFRA) _____
Rafael Nepomuceno de Assis (OAB) _____



ATA Nº. 61/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Local: Núcleo dos Conselhos

Data: 09/08/2022.

HORÁRIO: 08:00 h

Ata número sessenta e um. ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER. Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para discutir a seguinte pauta: Agosto Lilás, e informações sobre o fundo com a presença da Secretária da Sempras, Fabiana Rizati. A reunião deu início às 08 horas e quinze minutos, a presidente Patrícia deu início cumprimentando a Secretária da Secretaria Municipal de Assistência de Promoção e Assistência Social, danco informações sobre a ausência da secretária Luzia e a vice presidente Francileide, e disse que não teve acesso às informações sobre o conselho da mulher, disse que não tem autonomia, Priscila deu uma adendo, disse que ela não está como uma pessoa, digo, representante pessoal e sim como representante da entidade OAB, relatou também que ela está frustrada porque o conselho fez o plano de ação e foi informada que não tem recurso, ela citou que no regimento interno rege que a secretaria, digo, o conselho é um órgão que gere o dinheiro e também é um órgão fiscalizador, porém o conselho não tem autonomia e não tem informação de nada, disse que tudo que está sendo deliberado será levado para OAB porque ela não está representando como pessoa física. Valtuira disse que também a mesma angústia, ela disse que já leu sobre as leis disse que o conselho tem que acompanhar as 22 leis que não está sendo acompanhado pelo conselho, Lussam pediu a fala e disse que o conselho mandou a quantidade no plano de ação e foi divulgado somente uma arte nas redes sociais disse que o prefeito e a secretaria de assistência social não negou que, digo, dar assistência para o conselho da mulher. Valtuira continuou dizendo que há nove anos ela participa do conselho, e sempre tem essa dificuldade e disse que a presidente tem que estar mais livre para trabalhar no conselho, a secretária Fabiana disse que sempre foi assim, trabalho voluntário, disse que a função do conselho é receber denúncias e direcionar as políticas públicas, conselheiro não atende, digo, não faz atendimento. A secretária disse que no regimento interno diz que os conselhos tem alternância de poder, um ano é do governamental, outro é da sociedade civil, disse que isso precisa constar no regimento interno do CMDM, disse que o conselho tem 22 mil para atender o CMDM, porém tem que ser bem discriminado, detalhado, quando for solicitado, disse que está em um novo processo licitatório e que será ajustado conforme a necessidade do conselho, será apresentado o que a secretaria tem e para ver se está dentro da necessidade do conselho, disse que foi aprovado terá que passar pela, digo, a secretaria se vai querer em banner, Priscila perguntou para a secretária que dentro das ações do conselho tem como função monitorar as políticas públicas, tem monitorado? A secretária leu um relatório sobre a manutenção do CMDM e disse entregara para o CMDM, Priscila pediu a palavra para ditarsua fala para constar em ata: na última reunião ordinária conforme consta em ata foi repassada as conselheiras sobre a negativa de repasse da verba destinada para a arte, e que nesta oportunidade foi esclarecida pela secretária que já foi feito de maneira inversa a nos possibilitar a escolha de material, dos disponíveis para atender o CMDM. Entretanto previamente no exercício legal como representante da OAB neste conselho, retornando às atividades após a licença maternidade previamente justificada e documentado pelo email, tendo previamente me afastado motivo médicos(impossibilidade de locomoção- enviado), oito meses depois me deparei com o CMDM estabilizado em tentativas de alteração de regimento interno, que também foi informado



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

na reunião passada sobre a impossibilidade de alteração. Foi solicitada a, houve um desentendimento entre a secretária, a secretária interrompeu, digo, interrompeu a fala da Priscila disse que ela veio sanar um mal entendido que uma fala de forma informal de que o regimento é possibilitar alterar sim, Patrícia disse que todo jeito de tratar um assunto vira vaidade que a impossibilita de realizar as ações. Valtuira disse que sempre terá que ler a ata anterior antes, Priscila pede desculpas para as conselheiras, Priscila disse o que está dizendo é muito importante para a secretária, foi nos dito de forma informado que não pode mudar o regimento interno. Desta forma em atenção a prerrogativa que consta no regimento interno solicito a deliberação da presidente que seja formalizado as diretrizes e informações, por fim em conformidade com o item 7 do art. 2º da lei 10524 a deliberação da presidente, solicito também para a remeça a OAB, Patrícia disse que foi tentando fazer a alteração do regimento interno mas não teve quórum, Rosinéia disse que ficaram esperando a presidente mandar o motorista, porém ela não mandou porque não teve quórum. Letícia perguntou sobre o fluxograma e sobre os materiais gráficos, perguntou uma pessoa do conselho para ser um representante para atender a delegacia. A secretária disse para ela procurar a Rubinalda na Sempras, Patrícia disse que as deliberações só quem está na lei, disseu que está com comissão de mulheres, que ela quer ouvi-las, ela quer recomendar a reunião, disse que antes de começar a nova reunião terá que ler a ata anterior, ficou definido que no grupo de whatsapp ficasse somente as conselheiras, dito pela conselheira Alessandra, Patrícia disse a Priscila que trouxe as representantes da OAB disso, a representante das mulheres na OAB Elke que se dispôs em ajudar o CMDM. Patrícia falou sobre o projeto de trabalho sobre a mulher em condição de rua da assistência social. Já está consolidado um serviço de um grupo com a Patrícia, assistente social, um médico e uma psicóloga e pediu se ela pode trazer as mulheres para dentro do CMDM e que não é política, digo, não tem participação política, não publicou nas redes sociais e não aceita fotos publicadas, um trabalho muito importante.

Creuza R. da Cruz Ferreira
Elisiani R. L
Joanes Batista Lima
Ana Letícia Bonfanti
Agnes Laís de Oliveira dos Anjos
Zilma O. Lara
Alessandra de Souza Vaz
Rosinéia Vieira de Souza
Lussam Lima da Silva Santos
Valtuira Moreira dos Santos
Nadir Alves Paiva
Patrícia Da Costa Carvalho
Priscila Raimundi



**ATA Nº. 62/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
CMDM**

Local: Núcleo dos Conselhos

Data: 13/10/2022.

HORÁRIO: 08:15 h

Ata número sessenta e dois. ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER. Ata nº 62, no dia 13 de outubro de dois mil e vinte e dois reuniram-se no Núcleo de Conselhos às 8:15, a pedido da Secretária de Promoção e Assistência Social para colocar na presente ata a sua fala na reunião passada que não constou nos relatos, ela disse que a presença dela na reunião na supramencionada foi explicar sobre os valores e materiais gráficos. Hoje foi encaminhado para o conselho através do ofício nº 585/2022/gabinete sempras, sobre a disponibilidade sobre os materiais gráficos, Francileide iniciou a fala dizendo que em reunião com a Secretária sobre as ações do CMDM, Rosinéia leu o ofício onde consta sobre os materiais gráficos. A presidente solicitou 2 banner, digo, banner 1,20 por 90 cm, Lussam apresentou uns materiais gráficos e 60 máscaras novas que sobraram da campanha do outubro rosa do ano de 2021, foi falado sobre as informações que pode constar nos folders e banners, a presidente disse que todas as conselheiras que participarem de eventos se apresentar como representante do CMDM, sobre os folders foi solicitado 500 panfletos 15,21 e 1.000 folders 21,10, a presidente solicitou para a secretaria de habitação e saúde, habitação sobre quais os critérios para inscrição das casas e para a SMS para saber quantas vítimas de violência foram atendidas nos anos de 2021 e 2022, em tempo, os folders foram descartado ficando somente 1.000 panfletos foi solicitado uma faixa 80/2,40, ficou definido pelas conselheiras uma ação do Outubro Rosa para dia 28/10 nos bairros Alfredo de Castro e Ana Carla com a parceria com as secretarias de tecnologia e saúde, sem mais para o momento a reunião foi encerrada às 09:30hs, será assinada por mim e demais conselheiras presentes.

Nadir Alves Paiva

Francileide Fontinelle Passos

Lussam Lima da Silva Santos

Rosinéia Vieira de Souza

Valtúira Moreira dos Santos



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 011/2022
CONCURSO nº 001/2020

A Diretoria da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, representada pelo senhor Argemiro José Ferreira de Souza, Diretor Presidente e senhora Darciadaiany dos Santos Paes, Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições legais e regulamentares, **CONVOCAM** pelo presente instrumento, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020 e homologado através da Resolução nº 88 de 29 de junho de 2021, para ingressarem nos respectivos cargos, regidos pelo regime da C. L. T., com carga horária de 44h00min (quarenta e quatro) horas semanais, nos termos do artigo 173, § 1º, II, da Constituição Federal do Brasil e de acordo com as Resoluções nº 003/2021, nº 40/2020, nº 003/2021 e nº 97/2021:

Dos aprovados e ora convocados:

Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final	Modalidade
2	16848	IGOR LEONARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	29	Aprovado	Ampla Concorrência
3	5973	JOSE CARLOS SOUZA MOREIRA	28	Aprovado	Ampla Concorrência

2) Local de apresentação:

Os convocados conforme quadro acima, **deverão se apresentar na CODER** – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, localizada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, nesta cidade, **das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos.**

Para a contratação, os convocados deverão apresentar cópia da documentação acompanhada da via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade.;
- b) C.P.F.;
- c) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nos empregos que a exigirem, de acordo com a categoria);
- i) Declaração de bens (se não houver, emitir Certidão informando que não possui bens) (Anexo I);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

- j) Certidão de Nascimento dos filhos (Cartão de vacinação para menores de 07 anos; Comprovante de frequência escolar para filhos de 08 a 14 anos);
- k) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2020);
- l) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;
- m) Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior correspondente ao emprego;
- n) Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Rondonópolis/MT);
- o) Declaração do INSS – Extrato Previdenciário (PIS/PASEP);
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos (pode ser retirada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso);
- q) Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público (Anexo II);
- r) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função (Anexo III).
- s) Exames laboratoriais (hemograma completo, ácido úrico, glicose, colesterol completo, VDRL, VHS, parasitológico, glicemia), teste ergométrico, raio x tórax, eletrocardiograma, ultrassom pélvica (sexo feminino);
- t) Avaliação psicológica (laudo com métodos utilizados na avaliação);
- u) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente.

Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do convocado.

3) Prazo de apresentação:

O prazo de apresentação é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, findo o prazo sem apresentação do convocado, este será considerado desistente.

O candidato convocado para tomar posse no cargo, mediante justificativa devidamente fundamentada, poderá solicitar sua prorrogação por adicionais 30 (trinta) dias, podendo ainda solicitar que seja alocado para o final da lista de aprovados, desde que, em tais condições, os requerimentos sejam apresentados no curso do prazo fixado para a posse no cargo. Caso seja indeferido o pedido de prorrogação, o candidato deverá tomar posse no prazo fixado pela Administração, sob pena de perda da respectiva vaga.

Rondonópolis – MT, 14 de outubro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira



AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO DE Nº 18/2022
PROCESSO Nº 112-2022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão de pregão, nomeada pela portaria interna do **SERV SAÚDE de nº 661/2022**, que realizará pregão eletrônico para aquisição dos seguintes materiais de órtese e prótese (OPME):

LOTE 1 - ARTROPLASTIA ESCAPULO UMERAL/ PSEUDARTROSE						
Seq	Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
12	491	SISTEMA DE LAVAGEM-POR APLICAÇÃO PULSÁTIL DE PULSAÇÃO/ASPIRAÇÃO	un - unidade	1,0000	R\$ 1.366,67	R\$ 1.366,67
1	523	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL	un - unidade	1,0000	R\$ 516,33	R\$ 516,33
5	984	HASTE UMERAL PRIMÁRIA, PRESS-FIT - EQUINOXE	un - unidade	1,0000	R\$ 11.233,25	R\$ 11.233,25
10	985	PLACA ADAPTADORA UMERAL EQUINOXE, REVERSO, +0MM	un - unidade	1,0000	R\$ 6.333,33	R\$ 6.333,33
9	986	PARAFUSO REVERSO DE TORQUE EQUINOXE	un - unidade	1,0000	R\$ 1.815,98	R\$ 1.815,98
6	987	LINER UMERAL, REVERSO, POLIETILENO CROSS LINKED Nº38MM + 2,5MM	un - unidade	1,0000	R\$ 4.406,67	R\$ 4.406,67
4	988	GLENOSFERA REVERSA EQUINOXE 46MM	un - unidade	1,0000	R\$ 7.316,13	R\$ 7.316,13
8	989	PARAFUSO DE TRAVAMENTO DA GLENOSFERA EQUINOXE	un - unidade	1,0000	R\$ 2.671,25	R\$ 2.671,25
11	990	PLACA DE GLENOIDE REVERSA EQUINOXE	un - unidade	1,0000	R\$ 6.487,47	R\$ 6.487,47
7	991	PARAFUSO DE COMPRESSÃO 4,5 X 26MM EQUINOXE	un - unidade	4,0000	R\$ 944,00	R\$ 3.776,00
2	992	CIMENTO OSSEO COM ANTIBIOTICO	un - unidade	1,0000	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

3	993	FIOS DE ALTA RESISTENCIA TIPO FIBER WIRE	un - unidade	4,0000	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
					R\$	
					TOTAL	48.823,08

Recebimento das propostas: A partir das **14h00min** do dia 17/10/2022. Abertura das propostas: Às **09h30min** do dia 26/10/2022. Início da Sessão Pública: Às **10:00 hs** do dia 26/10/2022. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no SITE DO SERV SAÚDE, www.servsaudemt.com.br, e no www.bllcompras.org.br e pelo telefone (66)2101-7879).

Rondonópolis-MT, 14 de outubro de 2022

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAUDE

FÁBIO BATISTA RODRIGUES
PREGOEIRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022

Pregão Eletrônico Nº 53/2022

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONJUNTOS DE CARTEIRA ESCOLAR, ESTANTES, FOGÕES, LONGARINAS, MESAS, REFRIGERADORES E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor REISPEL LTDA	CNPJ 42.199.488/0001-78
Endereço RUA GOLÁS	Nº 2787
Bairro JARDIM COLEGIO DE PASSOS	Cidade PASSOS
Email COMERCIAL.ML@HOTMAIL.COM	CEP 37900226
Representante Legal	Telefone (35) 3522-2740
	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	116532	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR	UNIDADE	M2V C3 PROFESSOR	53,00	895,0000	47.435,00
		<u>Detalhamento</u> CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA. MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS NATURAL. POSSUI UM PAINEL FRONTAL DE 650 X 250MM EM MDP DE 15 MM, DIMENSÃO: 610 X 810MM E 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20 X 40MM, SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. A CADEIRA GIRATÓRIA DE ASSENTO E ENCOSTO; PLATAFORMA, COLUNA E BASE COM RODÍZIO, PISTÃO A GÁS. O ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÕES DE 465 MM DE LARGURA, 470 MM DE PROFUNDIDADE, SOBRE O ASSENTO COM ESTOFAMENTO COM ALMA PLÁSTICA FIXADO AO MESMO. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE APROXIMADAMENTE 520 MM. O ENCOSTO FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÕES DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA. O ENCOSTO DEVE POSSUIR Furos PARA VENTILAÇÃO. BASE DOTADA DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA ACONCHAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. A BASE FABRICADA EM CHAPA 1010/1020, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPOXI PÓ, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO. A COLUNA COM MOVIMENTO À GÁS COM CURSO DE 110					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 295 MM E MÁXIMO DE 405 MM APROXIMADAMENTE, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 12 MESES.					
19	122833	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA BIBLIOTECA	UNIDADE	M2V CJ BIBLIOTECA	16,00	1.198,0000	19.168,00
		Detalhamento CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA BIBLIOTECA, COMPOSTO 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, MESA REDONDA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,20M E ALTURA APROXIMADA DE 0,76M, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESURA MÍNIMA DE 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO E BORDAS EM PVC TIPO "T" COLORIDO, ESTRUTURA DA MESA EM TUBO REDONDO DE 1 + 1/4" X 1,2MM DE AÇO CARBONO COM PÉS NIVELADORES DE ROSCA, COM PORCA SOLDADA A ESTRUTURA E COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. CADEIRA COM CAPACIDADE PARA 01 (UM) USUÁRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA TOTAL DE 0,44M, PROFUNDIDADE TOTAL DE 0,48M, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO DE 0,46M, MEDIDA DO ASSENTO 0,44M X 0,38M (ANATÔMICO) E MEDIDA DO ENCOSTO DE 0,35M X 0,30M. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO 9MM E REVESTIDO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, TECIDO 100% POLIÉSTER, ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO RESISTENTE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO 7/8" X 1,06MM DE AÇO CARBONO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. COR À ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
TOTAL							66.603,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

REISPEL LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

Pregão Eletrônico Nº 53/2022

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONJUNTOS DE CARTEIRA ESCOLAR, ESTANTES, FOGÕES, LONGARINAS, MESAS, REFRIGERADORES E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ	47.358.557/0001-62
Endereço	ALAMEDA ROSAS DE OURO		Nº	300
Bairro	CHACARA MANOÊS R.	Cidade	GOIANIA	CEP
Email	GSEMOVEIS@HOTMAIL.COM		Telefone	62 32711090
Representante Legal			CPF	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	2618	CADEIRA	UNIDADE	KM MOVEIS CD1	286,00	140,0000	40.040,00
		Detalhamento					
		FIXA SECRETARIA, SEM APOIADOR DE BRAÇO; ESPALDAR BAIXO; O ASSENTO E O ENCOSTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO, AMBOS FIXOS E COM ESTOFAMENTO EM COURO ECOLÓGICO. BASE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
8	4347	BALCÃO	UNIDADE	KM MOVEIS BC	2,00	655,6600	1.311,32
		Detalhamento					
		BALCAO NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE: 100 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA X 41,5 CM DE PROFUNDIDADE; MOVEL PRODUZIDO EM MDF. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. CONFORME MODELO.					
7	116661	ARMÁRIO EM MDF	UNIDADE	KM MOVEIS ARM	18,00	840,0000	15.120,00
		Detalhamento					
		ARMÁRIO ALTO; MEDIDAS 160 X 90 X 45 CM; CONFECCIONADO EM MDF COM DUAS PORTAS DE ABRIR; ESTRUTURA E FUNDO NA MESMA ESPESURA COM NO MÍNIMA DE 15MM; DIVIDIDO INTERNAMENTE COM TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS; TAMPO EM MDF COM					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELÂMICO DE BADA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS FRONTAL EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA; FECHADURA COM DUAS CHAVES. COR BRANCA. ALÉM DA ENTREGA NO LOCAL SOLICITADO, A EMPRESA PRESTARÁ SERVIÇOS DE MONTAGEM, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.						
24	118291	LONGARINA 3 (TRÊS) LUGARES	UNIDADE		KM MOVEIS LGS	12,00	445,0000	5.340,00
		Detalhamento LONGARINA 3 (TRÊS) LUGARES SEM BRACO (ASSENTO SEM ESTOFAMENTO); FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO COPOLÍMERO, MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO: LARGURA 460 MM X 260 MM, CURVATURA ANATÔMICA, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL, LOMBAR E COLUNA VERTEBRAL, MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO: ALTURA TOTAL DO ASSENTO: 420 MM X 460 MM E PROFUNDIDADE 390 MM, CURVATURA FRONTAL E PEGA-MÃO. O ENCOSTO E ASSENTO SÃO FABRICADOS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16 X 30 MM E 1,50 MM PINTADOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO. MEDIDAS TOTAIS DA CADEIRA: 815 MM, LARGURA TOTAL, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 1530 MM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
25	119344	MESA DE REUNIÃO	UNIDADE		KM MOVEIS MSI	20,00	1.420,0000	28.400,00
		Detalhamento MODELO SEMI OVAL, FABRICADA EM 100% MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM FITA NAS BORDAS. MEDIDAS MÍNIMAS DO TAMPO: 300 CM DE COMPRIMENTO X 120 CM DE LARGURA X 76 DE ALTURA. ESPESSURAS MÍNIMAS: TAMPO E PÉS 25 MM, SAIA FRONTAL DE 15 MM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
14	120424	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA	UNIDADE		KM MOVEIS CD2	54,00	340,0000	18.360,00
		Detalhamento CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, ESPALDAR MÉDIO, ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, REVESTIDOS EM ESPUMA E DENSIDADE ANATOMICA, ESTOFAMENTO INJETADO EM COURO ECOLÓGICO, REGULAGEM DE ALTURA MECANICA COM ALAVANCA, REGULAGEM DO ENCOSTO MECANICA, BRACO REGULAVEL, PU DE ALTA DUREZA, REGULAGEM DE ALTURA INDIVIDUAL, TUBO CENTRAL EM AÇO, SISTEMA MECANICO, BASE EM AÇO FORMADA POR 5 PATAS GIRATÓRIAS EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA, FABRICADA EM EPÓXI PÓ, NA COR PRETA. GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES.						
28	120425	MESA TIPO ESCRIVANINHA	UNIDADE		KM MOVEIS MSA	34,00	440,0000	14.960,00
		Detalhamento MESA TIPO ESCRIVANINHA, FABRICADA EM MDF, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 140 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA COM TAMPO DE NO MÍNIMO 1,5 CM, COM TRÊS GAVETAS, PUXADORES DE PERFIL, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
16	122714	CONJUNTO DE MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO	UNIDADE		KM MOVEIS CMB	8,00	978,0000	7.824,00
		Detalhamento CONJUNTO DE MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO, PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 A 1,59 M, CONTENDO 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS: MESA COM TAMPO 700 MM (LARGURA) X 1500 MM (COMPRIMENTO) EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO DE LAMINADO MELÂMICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR, BANCOS COM ASSENTOS MM (LARGURA) X 1350 MM (COMPRIMENTO) EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDOS DE LAMINADO MELÂMICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO E ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELÂMICO DE ALTA PRESSÃO, COM MÍNIMO DE 0,8MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELÂMICO DE BADA PRESSÃO - BP. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
29	122715	POLTRONA FIXA DE AUDITÓRIO PARA OBESOS	UNIDADE		MARTIFLEX AUD05	2,00	1.600,9300	3.201,86
		Detalhamento POLTRONA FIXA DE AUDITÓRIO PARA OBESOS, ASSENTO E ENCOSTO ARTICULADOS COM REBATIMENTO AUTOMÁTICO, ESTRUTURA REFORÇO EM TUBO DE AÇO COM PERFIL QUADRADO DE 16 X 15MM, NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO, BRACO UNICO INTEGRADO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO EM AÇO ABNT 1010/1020, COM ESPESSURA DE 1,9MM E COM 02 REFORÇOS INTERNOS (ALMA) DE AÇO, PAINEL DE FECHAMENTO ENTRE O BRACO E A BASE EM CHAPA DE FIBRA REVESTIDA EM VINIL, NOS BRACOS INTERMEDIÁRIOS OS PAINÉIS SÃO DE POLIURETANO INTEGRAL POSSUINDO CANALETAS, PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, POSSUINDO 02 MOVIMENTOS DISTINTOS DE TAL FORMA QUE, QUANDO NÃO ESTIVER SENDO UTILIZADA, PERMANECA TOTALMENTE EMBUTIDA NO INTERIOR DA ESTRUTURA. CONFECCIONADA EM AGLOMERADO 18MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC E EM AMBAS AS FACES MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, O ENCOSTO DE ALTURA NOMINAL EM RELAÇÃO AO PISO ENTRE 850MM, ALTURA NOMINAL DO ASSENTO AO PISO 420MM, LARGURA DO ENCOSTO E ASSENTO 985MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO EM POSIÇÃO DE USO 735MM, PROFUNDIDADE ASSENTO E ENCOSTO EM POSIÇÃO FECHADA: 370MM, LARGURA ENTRE EIXOS: 1050MM, BASE EM						

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, COM DIÂMETRO 25,4MM E ESPESSURA 1,9MM COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO POR IMERSÃO E PINTURA EPOXI – PO ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA FOSCA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA PARA O ASSENTO E 15MM DE ESPESSURA PARA O ENCOSTO, FIXADA À BASE COM PORCA-GARRA E PARAFUSOS, REVESTIDOS COM ALMOFADAS EM ESPUMA POLIURETANO INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 58 E 54 KG/M3, RESPECTIVAMENTE, TODOS OS COMPONENTES ARTICULÁVEIS SÃO ENVOLVIDOS EM BUCHAS DE POLIACETAL DISPENSANDO MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO FREQUENTE, CONTRA-ENCOSTO CONFECCIONADO EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO INJETADO, DOTADA DE ORIFÍCIOS PARA MELHOR ABSORÇÃO ACÚSTICA. FORMATO DO ENCOSTO NÃO PERMITE QUE O USUÁRIO DA POLTRONA POSTERIOR APOIE SEU PE NO ASSENTO DA POLTRONA DA FRENTE. CONTRA-ENCOSTO DEVE PROTEGER O ENCOSTO E PERMITIR SUA LIMPEZA. BRACO ÚNICO INTEGRADO À BASE PRODUZIDO EM POLIURETANO INTEGRAL COM ALMA DE AÇO ABNT 1010/1020, TREFLADO COM DIÂMETRO DE 9,5MM E CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,9MM NA REGIÃO APOIA BRACO. TRATAMENTOS E PINTURA DE ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA, REVESTIMENTO EM TECIDO PURA LA VIRGEM COM PIAÇO PENTADA, TINGIDO COM GRAMATURA APROXIMADA DE 420 + 20% G/M2 COR À ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
27	122720	MESA PARA ESCRITÓRIO FORMATO EM "L"	UNIDADE	KM MOVES M53	20,00	474,3300	9.486,60
		<u>Detalhamento</u> MESA PARA ESCRITÓRIO FORMATO EM "L", COM 3(TRES) GAVETAS, COM PAINEL FRONTAL E LATERAL, FABRICADA EM MADEIRA PRENSADA MDF COM ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDA EM MELAMINICO EM PVC, ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPOXI NA COR ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,50 X 1,70 X 0,64 X 0,75) M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
9	122798	BALCÃO DE ATENDIMENTO	UNIDADE	MARTINUCCI 118RR	2,00	826,6800	1.653,36
		<u>Detalhamento</u> BALCAO DE ATENDIMENTO - COM BASE EM MADEIRA, TAMPO EM MADEIRA, SOBRETAMPO EM MADEIRA, TAMPO COM 1000 X 800 X 730 MM (L X P X H), SOBRETAMPO COM 1200 X 350 X 1100 MM (L X P X H), COM CALHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
TOTAL						145.697,14	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022

Pregão Eletrônico Nº 53/2022

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONJUNTOS DE CARTEIRA ESCOLAR, ESTANTES, FOGÕES, LONGARINAS, MESAS, REFRIGERADORES E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
STILLUS MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA - ME	05.870.717/0001-08
Endereço	Nº
RUA JOAQUIM MURTINHO	1140
Bairro	Cidade
CENTRO SUL	CUIABA
Email	CEP
VENDAS@DISMEQ.COM.BR	78020290
Representante Legal	Telefone
	6536230557
	CPF
	708.896.941-68

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	118169	REFEDOURO INDUSTRIAL	UNIDADE	REFRIGERAÇÃO NA	3,00	2.300,0000	6.900,00
		Detalhamento					
		INDUSTRIAL; COM RESERVATÓRIO DE, NO MÍNIMO, 100 LITROS EM AÇO INOX 304; FORNECER ÁGUA GELADA; COM NO MÍNIMO TRÊS TORNEIRAS DE ROSCA EM LATÃO CROMADO; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA; TEMPERATURA DA ÁGUA ENTRE 2 A 15ºC; POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W; VOLTAGEM: 127V; REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO; GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX 304; TERMOSTATO REGULÁVEL; SERPENTINA EM AÇO INOX 304; FONGADEIRA COM GRADE REMOVÍVEL QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, RALO SIFONADO; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUASQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERIFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES; DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADO; GARANTIA: 12 MESES.					

6	119301	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO 56.000 BTUS	UNIDADE	PHILCO PAC60000F	7,00	9.153,0000	64.071,00
		Detalhamento					
		CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT PISO TETO, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO MÍNIMA DE					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		56.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, B OU C; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 5400W A 6000W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.					
31	120597	PURIFICADOR DE ÁGUA	UNIDADE	LIBELL ACQUA FLE	6,00	682,0000	4.092,00
		<u>Detalhamento</u> PURIFICADOR DE ÁGUA, GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO ABS E COM PROTEÇÃO UV, POSSUI ECOCOMPRESSOR COM GÁS R134A, FILTRA ÁGUA SEM ENERGIA, TROCA DE REPEL SEM FECHAR O REGISTRO, REFIL BACTERIOSTÁTICO, ELIMINA ODORES E SABORES, NANOTECNOLOGIA CONTRA MICROORGANISMOS, EASY CLEAN DESMONTÁVEL E COM SERPENTINA EXTERNA FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO, TORNEIRA PRÁTICA COM ÁGUA NATURAL E GELADA, BANDEJA REMOVÍVEL, PÉS ANTIDERRAPANTES E BOIA DE CONTROLE DE ÁGUA. VOLTAGEM 220V, FIXAÇÃO NA PAREDE TAMANHO APROXIMADO: 35,5 X 31,2 X 41 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
30	123351	POLTRONA/LONGARINA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	UNIDADE	VIFLEX 0210 3L BR	90,00	1.560,0000	140.400,00
		<u>Detalhamento</u> POLTRONA/LONGARINA PARA AUDITÓRIO COM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) LUGARES INDIVIDUAIS, CONFECCIONADA EM MADEIRA E AÇO, COM SEÇÃO RETANGULAR DE NO MÍNIMO (30 X 70), COM PONTES EM NYLON AMBOS COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6MM NA COR PRETO FOSCO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE NO MÍNIMO 50MM E DENSIDADE DE NO MÍNIMO 60KG/M³ PARA O ASSENTO E 50KG/M³ PARA O ENCOSTO, BRAÇOS REVESTIDOS EM ESPUMA DE POLIURETANO E ALMA DE AÇO, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO, PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 1,6MM, MEDIDAS APROXIMADAS DE (360 X 240) MM, REVESTIMENTO EM FÓRMECA E ESTRURA DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR DE NO MÍNIMO (20 X 30)MM, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
TOTAL						215.463,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

STILUS MÁQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - M

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022

Pregão Eletrônico Nº 53/2022

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONJUNTOS DE CARTEIRA ESCOLAR, ESTANTES, FOGÕES, LONGARINAS, MESAS, REFRIGERADORES E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
OLMIR IORIS E CIA LTDA	70.429.956/0001-99
Endereço	Nº
AVENIDA DOS JAMBOS	839
Bairro	Cidade
CENTRO	JUINA
Email	CEP
OLMIELETRO@GMAIL.COM	78320000
Representante Legal	Telefone
	6635661240
	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	118221	FREEZER HORIZONTAL	UNIDADE	CONSUL / CHB53 C	4,00	3.957,9900	15.831,96
		Detalhamento					
		HORIZONTAL DE 534 LITROS, DO SUPERIOR, COM 02 (DUAS) PORTAS, ALIMENTAÇÃO 110 V, TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS, COM TERMOSTATO AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL, COM CHAPA EXTERNA GALVANIZADA, DUPLA FACE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CANTOS ARREDONDADOS, ISOLAMENTO DE POLIURETANO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 38 MM DE ESPESURA, PAINEL COM LÂMPADAS SINALIZADORAS DE ENERGIA E PRECAUÇÃO, PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA; DRENO FRONTAL COM TAMPAS, COM RODÍZIOS ROTATIVOS, VARIAÇÃO MÉDIA DE TEMPERATURA: -18 A +5 °C, MEDIDAS APROXIMADAS: 147 CM DE LARGURA, 96 CM DE ALTURA E 78 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
1	119307	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS	UNIDADE	TCL / TAC 12CSA TC	4,00	1.894,0000	7.576,00
		Detalhamento					
		CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-rou@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 800W A 1200W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.							
TOTAL							23.407,96

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

OLMIR IORIS E CIA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022

Pregão Eletrônico Nº 53/2022

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONJUNTOS DE CARTEIRA ESCOLAR, ESTANTES, FOGÕES, LONGARINAS, MESAS, REFRIGERADORES E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31
Endereço	Nº
RUA VICTOR TYSKI	40
Bairro	Cidade
INDUSTRIAL	RIO AZUL
Email	CEP
CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	84560000
Representante Legal	Telefone
	(42) 3463-1411
	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
26	122809	MESA PARA COMPUTADOR	UNIDADE	ANDRÉI MS-PC	104,00	352,3300	36.642,32
		Detalhamento					
		MESA PARA COMPUTADOR - CONJUNTO DE MESA COM TECLADO RETRATIL MAIS CONEXAO E (290UAS) GAVETAS, FABRICADO EM MADEIRA PRENSADA EM FORMICA MDP OU MDF, NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR, COM 1,5 CM DE ESPESSURA, COM 1,20 DE COMPRIMENTO, COM ESTRUTURA METALICA, EM CHAPA 16, PINTURA EM EPOXI, COM PAINEL FRONTAL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.					
TOTAL							36.642,32

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022

Pregão Eletrônico Nº 53/2022

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONJUNTOS DE CARTEIRA ESCOLAR, ESTANTES, FOGÕES, LONGARINAS, MESAS, REFRIGERADORES E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	38.118.837/0001-02
Endereço	Nº
AVENIDA VITÓRIO BORTOLAN	1635
Bairro	Cidade
PARQUE RESIDENCIAL ABILIO PEDRO	LIMEIRA
Email	CEP
LUCAS.GUILHERMESILVA96@GMAIL.COM	13483132
Representante Legal	Telefone
	CPF

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	117829	FOGÃO	UNIDADE	VITÓRIA FOGOS 4	2,00	970,0000	1.940,00
		Detalhamento					
		INDUSTRIAL COM 4 QUEIMADORES DUPLOS FRONTAIS E SIMPLES TRASEIROS, SEM FORNO, CORPO REFORÇADO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO COM BASE FOSFATIZADA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN, QUEIMADOR E GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO. ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL, ACENDIMENTO MANUAL, TIPO DE GÁS: GLP, DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 CM DE LARGURA, 78 CM DE ALTURA E 80 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
TOTAL							1.940,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022

Pregão Eletrônico Nº 53/2022

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, CADEIRAS, CONJUNTOS DE CARTEIRA ESCOLAR, ESTANTES, FOGÕES, LONGARINAS, MESAS, REFRIGERADORES E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ	09.634.971/0001-68	
Endereço	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA		Nº	2368	
Bairro	BOSQUE DA SAUDE	Cidade	CUIABA	CEP	78000000
Email	DINIZPEREIRA@TERRA.COM.BR		Telefone		
Representante Legal			CPF		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	116538	CONJUNTO ESCOLAR DE MESA DE CADEIRA ADULTO	UNIDADE	MILAN CIA-06B/FDE	1060,00	396,0000	421.880,00
		Detalhamento					
		CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ADULTO: CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. ASSENTO DIMENSÕES DE 395 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTERIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, DIMENSÕES DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SEÇÃO REDONDA COM 19,05 MM. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS PERNAS DA CADEIRA COM SAPATAS PLÁSTICAS, A MESA DE 760 MM DE ALTURA TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, 01 (UM) PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO COM TUBO QUADRADO DE 20 X 20MM E AS PERNAS DA MESA FABRICADAS COM TUBO OBLONGO 29 X 38 MM COM PONTEIRAS.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
PLÁSTICAS, TODA PARTE METÁLICA TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, E RECEBER PINTURA EPOXI EM PÓ.								
TOTAL							421.880,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 53/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2011/2022	ANA BEATRIZ XAVIER DA COSTA	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	01/07/2022 À 31/12/2022	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2011/2022, A PARTIR DO DIA 03/10/2022.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1487/2022	ANA JULIA SARTOR BARAVELLI	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	02/03/2022 À 31/12/2022	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1487/2022, A PARTIR DO DIA 06/10/2022.					

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2299/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 7º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: JOAO PEDRO AIGNER AGUILA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.150000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/10/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 06/10/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOAO PEDRO AIGNER AGUILA

-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2300/2022**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO 1º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANTHONI GABRIEL NETO SANTOS

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 10/10/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 10/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e JOAO PEDRO AIGNER AGUILA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2302/2022

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MENOR ASSISTIDO. PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA 20 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 5867 DE 31/07/2009.

Contratada: MARCOS FELIPE ALVES DIAS CAVALCANTE

Dotação: 11747 02.024.04.122.2303.2491.3190040000.15000000000

Cargo: MENOR ASSISTIDO

Remuneração Mensal: 1.212,00

Vigência Inicial: 03/10/2022 **Vigência Final:** 02/11/2022

Data da Assinatura: 03/10/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCOS FELIPE ALVES DIAS CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2335/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 3º SEMESTRE NA FACULDADE FASPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: NAIARA RODRIGUES NEVES

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/10/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 11/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e NAIARA RODRIGUES NEVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2347/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA 4º SÉRIE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: RAIANE SILVA LIMA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/10/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 11/10/2022

Signatários: AYLON GONCALO DE ARRUDA e RAIANE SILVA LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2351/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 8º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: VINICIUS SANTANA DA SILVA NEVES

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/10/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 06/10/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VINICIUS SANTANA DA SILVA NEVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2352/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 2º ANO NA UNIVERSIDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: LAUREANE AMELIA DE SOUZA DIANA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/10/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 06/10/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LAUREANE AMELIA DE SOUZA DIANA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2362/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 2º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.301
Rondonópolis, 14 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

28/03/2012.

Contratada: BIANCA EMANUELI SILVA RAMOS

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/10/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 06/10/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BIANCA EMANUELI SILVA RAMOS

Rondonópolis/MT, 14 de outubro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS